



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## LEI MUNICIPAL Nº 613/2009

### **SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual dos Exercícios de 2006 à 2009 e 2.010 à 2.013 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2.009 e 2.010, autorização para abertura e realização de concurso público na Prefeitura Municipal de Apiacás, para preenchimento de vagas já existentes nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Geral, Saúde e Educação.
- Artigo 2.º - Os cargos a serem preenchidos serão aqueles ocupados por servidores contratados sob o regime de prestadores de serviços para preenchimento de cargos essenciais e temporários, que não sejam de programas específicos com duração de 1 ano.
- Artigo 3.º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir e realizar concurso publico para preenchimento dos cargos que não tenham mais aprovados a serem convocados da realização do ultimo concurso público realizado.
- Artigo 4.º - Os recursos para cobertura das despesas serão da dotação orçamentária abaixo descrita para o exercício de 2.009, e dotação equivalente aprovada pelo Poder Executivo na LOA do exercício de 2.010.
- 03-Secretaria de Administração e Coordenação Geral  
001-Departamento de Administração e Coordenação Geral  
04-Administração  
122-Administração Geral  
0007-Gestão Administração Financeira  
2.013-Atividade a Cargo do Departamento de Administração  
339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 10 de Dezembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL